

- Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
- Capítulo:** 21. Aumento de capital
- Seção:** 30. Disposições específicas
- Subseção:** 70. Recolhimento do capital integralizado ao Banco Central do Brasil
-

1. As informações relativas ao recolhimento do capital integralizado ao Banco Central do Brasil podem ser obtidas no Sisorf [3.6.10](#).